REQUERIMENTO Nº 30/2015

Requer informações acerca do cumprimento da legislação municipal sobre limpeza, higienização e manutenção dos reservatórios de água nos prédios públicos.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que está em vigor a LEI Nº 3458, DE 11 DE ABRIL DE 2013, de autoria deste vereador e que “Dispõe sobre a limpeza, higienização e manutenção dos reservatórios de água dos prédios públicos uma vez ao ano”;

 CONSIDERANDO que esta lei estabelece a obrigatoriedade da Administração Municipal de Santa Barbara d’Oeste a efetuar a limpeza, higienização e manutenção dos reservatórios de água dos prédios públicos que forneçam água para consumo das creches, escolas, projetos sociais como os Cimcas e Petis, Centros de Assistência Social, Postos de Saúde e demais dependências que forneçam água potável ao público;

CONSIDERANDO que a limpeza deverá ser efetuada no mínimo, uma vez por ano, registrando-se a data em que ela ocorreu do lado de dentro e de fora da respectiva caixa d’água;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Os termos da LEI Nº 3458, DE 11 DE ABRIL DE 2013, estão sendo cumpridos?

2º) Desde a sanção e publicação da referida lei, quantas vezes foram higienizados os reservatórios de água dos prédios públicos que fornecem água para consumo das creches, escolas, projetos sociais como os Cimcas e Petis, Centros de Assistência Social, Postos de Saúde e demais dependências que forneçam água potável ao público?

3º) Se a resposta for negativa ao item 1º, o que está faltando para que a Administração Municipal cumpra a referida lei?

4º) Outras informações que julgar pertinentes.

**Justificativa:**

Este vereador foi procurado por pais preocupados com a aproximação do ano letivo e com a situação hídrica enfrentada por Santa Bárbara d’Oeste. Os constantes rodízios no abastecimento público tem preocupado estes pais, que temem pela saúde de seus filhos assim que estes voltarem a frequentar as escolas. Como já existe legislação sobre o tema, de autoria deste vereador, a fim de garantir a saúde dos frequentadores de prédios públicos, como escolas, UBSs (Unidades Básicas de Saúde) e outros, subscrevo o presente requerimento a fim de obter as respostas às dúvidas apresentadas por estes pais.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de janeiro de 2.015.

**ANTONIO PEREIRA**

**“Pereira”**

-Vereador PT-